



LEI Nº 1086/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 41.821,84 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2051 - Manutenção do Fundamental	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	16.843,04

UNIDADE ORÇ.	02.12 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0055 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID 19)	
AÇÃO	2081 - Manutenção da Assistência - COVID 19	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	24.978,80
TOTAL		41.821,84

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit financeiro da conta 17574-9, para ficha a ser criada no elemento 3.3.90.93 da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 16.843,04;
- Superávit financeiro da conta 17562-5, para ficha a ser criada no elemento 4.4.90.52 do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 24.978,80.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos